

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

Edital de abertura publicado em 07 de dezembro de 2023

PROCESSO SELETIVO 2024.1 - EDITAL Nº 17/2023/CGBF/DEXEC/REITORIA
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
CAMPUS ESTÂNCIA – CAMPUS SOCORRO

1. DA ABERTURA

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de “Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis” ofertado pelos Campi Estância e Socorro para ingresso no 1º semestre de 2024.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento de **40 (quarenta)** vagas ofertadas pelo Instituto Federal de Sergipe para seus Cursos de Formação Inicial e Continuada em parceria com o SETEC/MEC através da Chamada Pública de Adesão ao Fomento da Bolsa Formação – Qualifica Mais EnergIFE, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, e pela Resolução FNDE nº 04/2013.

2.2 **Forma de ingresso:** Sorteio Público.

2.2.1 Caso o número de inscritos seja inferior ao número de vagas ofertadas nesse edital, as matrículas ocorrerão de forma imediata, sem a necessidade da realização do sorteio.

2.2.2 Persistindo a existência de vagas após as matrículas, será realizada uma chamada pública para completar as vagas ofertadas.

3 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 As vagas, cursos e turnos de oferta por Campi, estão especificados na tabela 1.

3.2 O IFS reserva 50% das vagas para o sexo feminino para cumprimento do documento da Chamada Pública de Adesão ao Fomento da Bolsa Formação – Qualifica Mais EnergIFE.

3.2. Não havendo candidatas para o percentual acima, as vagas poderão ser preenchidas pelos demais interessados

TABELA 1: VAGAS POR CURSO E TURNO

CAMPUS ESTÂNCIA				
CURSO	TURNO	Ampla Concorrência	Vagas para Mulheres	Total de vagas
Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis	Tarde	10	10	20
CAMPUS SOCORRO				
CURSO	TURNO	Ampla Concorrência	Vagas para Mulheres	Total de vagas
Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis	Manhã	10	10	20

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de inscrição: 22 de janeiro de 2024 a 05 de março de 2024

- 4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá ter idade mínima de 18 anos, e ter concluído o ensino fundamental I completo (1º ao 5º ano).
- 4.3 **As inscrições serão gratuitas**, realizadas por meio de formulário online, mediante a realização dos seguintes procedimentos:
- I. Leitura do edital disponibilizado no portal do IFS, <http://www.ifs.edu.br/editais-propex/2023.html>;
 - II. Preenchimento do Formulário de inscrição através do link: <https://forms.gle/PQRja8LHqdHpDVwL9>;
 - III. Escolher campus, curso e grupo;
 - IV. O comprovante de inscrição do candidato será entregue presencialmente no dia do sorteio publico;
 - V. Não será permitido nenhuma alteração dos dados de inscrição, exemplo curso, campus ou dados pessoais, uma vez finalizada a inscrição.
 - VI. Não será permitido inscrição em mais de 1 (um) curso.
 - VII. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um mesmo candidato, este poderá ser eliminado do processo de seleção.
 - VIII. Não será permitida, em hipótese alguma, mudança de campus, curso ou turno, após efetivar a inscrição.
- 4.4 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela Coordenação Geral do Bolsa Formação no âmbito do IFS neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- 4.5 O simples preenchimento do formulário de inscrição não dá ao candidato o direito de participação no Processo Seletivo.
- 4.6 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
- 4.7 As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 4.8 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:
- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - II. CPF do candidato;
 - III. Histórico Escolar de conclusão do Fundamental I (do 1º ao 5º ano);
 - IV. Carteira de Identidade do candidato;
 - V. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;
 - VI. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
 - VII. Comprovante de residência;
 - VIII. Uma (01) foto 3x4 recente e colorida.
 - IX. Comprovante de conta bancária do candidato.

5 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 A seleção dos candidatos será realizada por meio de Sorteio Público, que será realizado presencialmente nos campi de oferta dos cursos.
- 5.2 O sorteio público acontecerá conforme cronograma no item 9.1.
- 5.3 O sorteio público será realizado com a participação de, no mínimo, três servidores do IFS, designados pela Coordenação Geral do Bolsa Formação/DEXEC/IFS.
- 5.4 Só participará do sorteio o candidato que se fizer presente no local e horário estabelecido por este edital.
- 5.5 Cada candidato inscrito no processo seletivo, que comparecer no dia do sorteio, terá um número de inscrição, atribuído antes de iniciar o sorteio por meio de lista de presença.
- 5.6 A lista dos inscritos e respectivos números de inscrição serão divulgados antes da realização do sorteio e exibidos por meio de projeção.
- 5.7 Será sorteado um número único para cada candidato, considerando o seu número de inscrição.
- 5.8 Os candidatos serão classificados dentro do quantitativo de vagas ofertadas, por curso e campus, levando em consideração o número sorteado.
 - 5.8.1 Em cumprimento ao item 3.2, primeiro serão sorteadas as vagas reservadas para as mulheres e em seguida as mulheres não sorteadas vão compor o sorteio das vagas de ampla concorrência.

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1 O resultado será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/editais-propex/2023.html>, conforme prazos estipulados no Cronograma deste Edital, item 9.1.
- 6.2 Após o término do prazo da matrícula das chamadas estipuladas neste edital, sobrando vagas, a Coordenação Geral do Bolsa Formação/IFS poderá realizar outras chamadas até aproximadamente 15 dias após o início das aulas.
- 6.3 É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS irá manter contato através de telefone, e-mail ou enviar correspondência objetivando divulgar a lista de classificados.

7 DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 A matrícula ocorrerá de forma presencial, no dia do sorteio presencial. Desta forma, após o resultado do sorteio, o candidato aprovado deverá apresentar documento original com foto e preencher o formulário de matrícula fornecido pela Coordenação Geral do Bolsa Formação/IFS.
- 7.2 Só poderão efetuar a matrícula, os candidatos devidamente inscritos anteriormente ao sorteio e que se façam presentes no dia e horário do sorteio estabelecido por este edital.
- 7.3 Os candidatos excedentes poderão ser matriculados, caso ocorra alguma desistência nos primeiros 15 dias de aulas do curso, seguindo a ordem de sorteio e seguindo a sequência de chamadas divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/editais-propex/2023.html>.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados classificatórios. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos divulgados na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.
- 8.2 As informações prestadas nos formulários e/ou declarações são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando sujeito(a) às punições previstas em lei e nas normas deste edital.
- 8.3 Todas as etapas deste edital serão publicadas no portal da Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão, ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as referidas etapas, no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/editais-propex/2023.html>.

- 8.4 O estudante matriculado terá direito a receber R\$ 10,00 por dia de aula frequentada durante as aulas do curso da turma em que está matriculado em cumprimento a Chamada Pública de Adesão ao Fomento da Bolsa Formação – QualificaMais EnergIFE.
- 8.5 O início das aulas será divulgado no calendário acadêmico disponibilizado pela Coordenação Geral do Bolsa Formação/IFS por e-mail.
- 8.6 Considerando que o Processo Seletivo para os cursos FIC ocorre através de edital único, não será permitida ao candidato a troca de curso, turno ou campus após o período de inscrição, e inclusive após o resultado preliminar e final.
- 8.7 Não havendo no mínimo 50% de alunos matriculados do total de vagas ofertadas num determinado curso previsto neste Edital, o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido curso e da matrícula.
- 8.8 O Instituto Federal de Sergipe se reserva o direito de rever, a qualquer tempo, as informações e documentação apresentadas pelo candidato, considerando o edital para o qual concorreu e, havendo irregularidades insanáveis tais como não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, **cancelar a matrícula** do discente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 8.9 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, às condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Bolsa Formação/IFS, em articulação com a Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão (PROPEX).
- 8.11 Os contatos e endereços dos campi estão disponíveis no anexo I.
- 8.12 Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste edital, o candidato deverá entrar em contato nos canais de comunicação fornecidos no anexo I.

9 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 As atividades do Processo Seletivo para os de Formação Inicial e Continuada (FIC) de “Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis” ofertado pelos Campi Estância e Socorro para ingresso no 2º semestre de 2023, obedecerão a cronograma de atividades constante na tabela 3.

TABELA 3 – CRONOGRAMA

ETAPA 1 – INSCRIÇÃO, SORTEIO E RESULTADOS	DATAS
Lançamento do Edital	07/12/2023
Prazo para impugnação do edital.	08/12/2023
Inscrição no formulário online.	22/01/2024 a 05/03/2024
Divulgação dos candidatos inscritos.	06/03/2024
Confirmação de inscrição presencial no campus Nossa Senhora do Socorro.	08/03/2024 08:00 às 09:00 horas
Confirmação de inscrição presencial no campus Estância.	08/03/2024 13:00 às 14:00 horas
Sorteio Público presencial no campus Nossa Senhora do Socorro.	08/03/2024 às 10:00 horas
Sorteio Público presencial no campus Estância.	08/03/2024 às 15:00 horas
Resultado do Sorteio Público presencial no campus Nossa Senhora do Socorro.	08/03/2024 às 10:15 horas
Resultado do Sorteio Público presencial no campus Estância.	08/03/2024 às 15:15 horas

ETAPA 2 – MATRÍCULA DA 1ª CHAMADA	DATAS
Matrícula dos candidatos aprovados no Campus Nossa Senhora do Socorro.	08/03/2024 às 10:30 horas
Matrícula dos candidatos aprovados no Campus Estância	08/03/2024 às 15:30 horas
Início das Aulas	11/03/2024

Roberto da Silva Macena
Coordenador Geral do Bolsa formação no âmbito do IFS

José Osman dos Santos
Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO I

QUADRO DE ENDEREÇOS DOS CAMPI

Os endereços de **e-mails dos campi** listados abaixo são para **dúvidas** relacionadas às etapas de matrícula e início das aulas.

LOCAL E CONTATO DOS CAMPI

LOCAL	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE	HORÁRIO
	COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE			
Campus Estância	Rua Café Filho Nº 260 - Bairro Cidade Nova	cre.estancia@ifs.edu.br	079 3711-3291	13h às 17h
Campus Socorro	Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I	cre.socorro@ifs.edu.br	079 3711-1420	8h às 12h